

LEI Nº 612 / 74

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO FR 1975”

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a conceder, no exercício financeiro de 1975, as subvenções e auxílios abaixo indicados:

I- Subvenções	
Associação P. maternidade e à Infância	Cr\$ 4.000,00
Soc. São vicente de Paula	Cr\$ 10.000,00
Caixas Escolares	Cr\$ 3.000,00
Jardim de Infância Ir. Maria ana Sala	Cr\$ 3.600,00
Grupo Escoteiro Pio XII	Cr\$ 2.400,00
A Casa da Menina	Cr\$ 6.000,00
A Obra do Berço	Cr\$ 3.600,00
Hospital São Paulo	Cr\$ 20.000,00
C.M.D.S	Cr\$ 12.000,00
Centro Espírita kaja Krisna	Cr\$ 1.200,00
FEAP	<u>Cr\$ 20.000,00</u>
	Cr\$ 85.800,00
II- Auxílios Financeiros	
Auxílios a Indigentes e desvalidos	Cr\$ 20.000,00
Concessão de Bolsas de Estudo	<u>Cr\$ 50.000,00</u>
	Cr\$ 70.000,00
III- Convênios	
Com a ACAR	Cr\$ 75.000,00
Com a E.C.T	Cr\$ 10.000,00
Com o DNER	Cr\$ 50.000,00
Com a Sec. Segurança Pública de M. Gerais	Cr\$ 10.000,00
Com o Mobral	Cr\$ 20.000,00
Com a C.N.A.E	Cr\$ 15.000,00
Com o PREMEM/POLIVALENTE	<u>Cr\$ 60.000,00</u>
	Cr\$240.000,00

Total das Subvenções e auxílios Cr\$395.800,00

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a solicitar quaisquer documentos das entidades e pessoas beneficiadas com auxílios, inclusive quanto à prestação de contas.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1975 as dotações necessárias ao atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 30 de novembro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.